

EDITAL N° 009/2019

Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para eleição de Chefe e Subchefe de Departamento do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG/UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG/UDESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto nº 4.184/06, de 06 de abril de 2006, e também o previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI, de 01.06.2007,

CONVOCA

ELEIÇÕES PARA CHEFE E SUBCHEFE DOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIÊNCIAS ECONÔMICAS - para um mandato de 2 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2019:

1 - DAS VAGAS:

01 (uma) vaga para Chefe e 1 (uma) vaga para Subchefe em cada Departamento: Administração Empresarial, Administração Pública e Ciências Econômicas.

2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 2.1 - Período de inscrição: de 03 de junho a 14 de junho de 2019, das 13hs às 18hs.
2.2 - Local das inscrições: Direção Geral da ESAG.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 3.1 - Ser integrante da carreira do Magistério Superior da UDESC, lotado no Departamento pelo qual deseja se candidatar;
3.2 - As inscrições de candidaturas são feitas por chapa, mediante requerimento único (Anexo 1 deste Edital), endereçado à Comissão Eleitoral, do qual conste declaração expressa de ambos, Chefe e Subchefe, de que, se eleitos, aceitarão suas investidas nos cargos e a exercerão em regime de dedicação integral.
3.3 - Os detentores de cargos eletivos executivos ou função de confiança devem renunciar ou exonerar-se para a inscrição como candidatos aos cargos de

Chefe e Subchefe, atendendo ao disposto no art. 54 do Estatuto da UDESC (Anexo 2 deste Edital).

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

- 4.1 - A homologação das inscrições dos candidatos caberá ao Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC, e os termos do presente Edital, devendo o resultado ser divulgado em local de grande circulação e visibilidade até as 19 horas do dia 19 de junho de 2019.
- 4.2 - Da homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral até às 14hs do dia 25 de junho de 2019.
- 4.3 - Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral serão julgados e publicados até às 19hs do dia 27 de junho de 2019.

5 - DIA, HORÁRIO E LOCAIS DE VOTAÇÃO:

- 5.1 - Dia das votações: 09 de julho de 2019.
- 5.2 - Locais e horários das votações: as votações dar-se-ão no horário das 09:00 às 21:00 horas do dia 09 de julho de 2019 e terão lugar em local da ESAG definido pela Comissão Eleitoral.

6 - DAS COMISSÕES ELEITORAIS:

- 6.1 - O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral, especificamente designada pelo Diretor Geral, que designará Mesa(s) Receptora(s) e Escrutinadora(s) composta(s) por Presidente, Secretário, Mesário(s) e Suplente(s).
- 6.2 - Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos os representantes de cada conselho e colegiado.

7 - DOS ELEITORES:

- 7.1 - A votação dos candidatos dar-se-á pelo Colegiado Pleno do respectivo Departamento de cada docente e a relação dos eleitores será divulgada pela Comissão Eleitoral até 28 de junho de 2019.
- 7.2 - Colégio Eleitoral: Colegiado Pleno dos Departamentos de Administração Empresarial, Administração Pública e Ciências Econômicas, composto pelos docentes efetivos lotados nos respectivos Departamentos, representante discente e representante técnico universitário dos Colegiados Plenos de cada Departamento.

8 - DA ELEIÇÃO:

- 8.1 - Será considerado eleito o candidato inscrito que obtiver a maioria de votos válidos.

- 8.2 - Em caso de empate, considerar-se-á eleito na contagem dos votos, o candidato que tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.
- 8.3 - Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de ser invalidado.
- 8.4 - O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.
- 8.5 - A Comissão Eleitoral procederá o escrutínio dos votos logo após o encerramento da votação.

9 - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

- 9.1 - Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, proclamará os eleitos, Chefe e Subchefe, em conformidade do que dispõe o presente Edital. A nominata dos candidatos eleitos, bem como a ata da eleição será encaminhada ao Diretor Geral para homologação do Conselho de Centro. Após homologação, o resultado será enviado ao Reitor da UDESC.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 - Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral Setorial.
- 10.2 - No dia da eleição não haverá suspensão das atividades do Centro.
- 10.3 - A comissão Eleitoral fará o sorteio das chapas, em sessão pública no dia 02 de julho de 2019.
- 10.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvida a Procuradoria Jurídica da UDESC.

Florianópolis, 15 de maio de 2019.

Prof. Dr. Everton Luís Pellizzaro de Lorenzi Cancellier
Diretor Geral da ESAG

ANEXO 1 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Diretor Geral da ESAG,

Eu, _____, matrícula nº _____, e eu,
_____, matrícula nº _____,
lotados(as) no Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG,
vimos requerer a V. Senhoria, inscrição para Chefe e Subchefe do Departamento de
_____, respectivamente, de acordo com o
Edital nº 009/2019.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Florianópolis, ____ de _____ de 2019.

Nome:
Candidatura a Chefe de Departamento

Nome:
Candidatura a Sub-Chefe de Departamento

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula nº _____, Professor(a) Universitário do quadro permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina, lotado no Departamento de _____, do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, abaixo assinado, firmo a presente DECLARAÇÃO, de acordo com o que estabelece o Edital nº 009/2019 de 15 de maio de 2019, de aceitar a **investidura, aceitação e posterior nomeação para o cargo de Chefe de Departamento/SubChefe de Departamento, exercendo-o em regime de dedicação integral.**

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Assinatura